



Regulamento



A campanha institucional de aniversário de 55 anos é uma ação promovida pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Nestlé – Nescred, CNPJ 62.562.012/0001-67.

Esta ação será regulamentada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e as regras para premiação, sem interferir no regimento interno da Nescred.

1. DA CAMPANHA INSTITUCIONAL

O objetivo da campanha é a divulgação massificada do novo nome e identidade visual da cooperativa, ampliando o conhecimento sobre as possíveis oportunidades financeiras e demais benefícios oferecidos pela Nescred a seus cooperados.

2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha será dividida em três etapas: do dia 12/08/2024 a 28/08/2024, será a etapa de inscrição dos participantes ao sorteio; no dia 29/08/2024, será realizado o sorteio dos 55 ganhadores; no dia 30/08/2024, serão divulgados o nome dos sorteados.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1 Para participar da campanha, é necessário ser um colaborador do Grupo Nestlé, Nestlé Store, Froneri e Funepp, em situação ativa ou afastado;

3.2 Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e colaboradores da cooperativa não poderão participar da campanha;

3.3. Cooperados com saldo devedor de qualquer natureza, a partir de 5 dias de atraso, não poderão concorrer na Campanha;

3.4 Cooperados com ação judicial contra a cooperativa Nescred, ainda que seu cadastro esteja adimplente, não poderão participar da campanha;

3.4 Cooperados que solicitarem demissão espontânea da Nescred durante a vigência da campanha não concorrerão à premiação.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos veículos de comunicação tradicionalmente utilizados pela cooperativa Nescred: site, e-mails, workplace, TV corporativa e canais de comunicação das Unidades.



Fale com a gente!

0800 510 2184 - opção 1
nescred@br.nestle.com

www.nescred.com.br

Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 69, 20º andar Torre Sigma
Várzea de Baixo, São Paulo - SP 04730-903



Regulamento



5. DA PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA

5.1 Os participantes elegíveis à ação devem acessar o link e preencher as informações obrigatórias, dentro do período estipulado para início e término da campanha;

5.2 O preenchimento do formulário deve ser concluído com o recebimento do pop-up na tela de cadastro, com a confirmação que será gerado automaticamente ao clicar em "Enviar";

5.3 Ao preencher o formulário de participação na campanha, o participante declara estar ciente e concorda que a Nescred poderá enviar informações institucionais, incluindo comunicações sobre a cooperativa, ações e eventos, via WhatsApp. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o participante consente com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades mencionadas.

6. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os colaboradores, cooperados ou não, que participarem da ação concorrerão ao sorteio por meio do registro de preenchimento do formulário, o qual será disponibilizado pela cooperativa uma única vez;

6.2 Preenchimentos duplicados do formulário não aumentarão as chances de ganhar no sorteio.

7. DO SORTEIO

7.1 Será realizada uma única etapa englobando todos os colaboradores participantes;

7.2 Os sorteios acontecerão pelo site www.sorteador.com.br, devendo o ritual de sorteio ser realizado e transmitido pela plataforma Microsoft Teams, com a presença mínima do responsável pelo sorteio, que deverá ser qualquer colaborador da cooperativa com cargo de gestão, mais duas testemunhas;

7.3 Será permitida a participação online de colaboradores que desejarem acompanhar o ritual de sorteio, quando dias antes, será divulgado o link e horário do sorteio no grupo BR-Nescred do workplace, para que possam acompanhar a apuração dos prêmios;

7.4 O sorteio será realizado no dia 29/08/2024;

7.5 Toda a documentação do sorteio ficará arquivada na cooperativa.

8. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA

8.1 Os prêmios serão 55 (cinquenta e cinco) canecas térmicas, personalizadas com a logomarca da cooperativa, em aço inoxidável, com capacidade para 1.2 litros;

8.2 A premiação será limitada a apenas 1 (uma) vez por colaborador;

8.3 Os colaboradores contemplado serão notificados por intermédio de telefonema, e-mail ou Microsoft Teams, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data da apuração;



Regulamento



8.4 Os contemplados que residirem na cidade de São Paulo, deverão retirar o prêmio na SEDE da cooperativa de crédito;

8.5 No caso de cooperados residentes fora da cidade de São Paulo, a entrega dos brindes será realizada com envio do prêmio ao RH da Unidade responsável;

8.6 Quaisquer outras formas de envio da premiação, que não seja diretamente ao RH responsável, será previamente avaliada de forma que a entrega possa ser otimização no que tangem ao custo e benefício da operação;

8.7 Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração. Salvo os casos que se enquadrarem na condição prevista no item 8.6.

9. DO DIREITO DE IMAGEM

Os colaboradores participantes autorizam o uso de suas imagens em fotos, vídeos e depoimentos, exclusivamente para fins de divulgação nas mídias sociais e em publicações da Nescred.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os colaboradores, participantes da Campanha declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos, regras e condições;

10.2 As questões que não foram definidas neste regulamento, dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Diretoria Executiva da Nescred.

**Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva,
e passa a vigorar a partir da data da publicação.**